



FACULDADE METODISTA DE BIRIGUI REGIMENTO DO NÚCLEO DE EXTENSÃO EMPRESARIAL (NEXEM)

A extensão é o processo educativo, cultural e científico que articula, amplia, desenvolve e reforça o ensino e a pesquisa, viabilizando a relação transformadora entre a Faculdade Metodista e a sociedade.

Este contato com a sociedade, que visa ao desenvolvimento mútuo, estabelece a troca de saberes e tem como consequência a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade nacional e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Instituição. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria e prática, a extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do conhecimento.

O órgão articulador da extensão e pesquisa na Faculdade Metodista de Birigui denomina-se Núcleo de Extensão Empresarial. A função do NEXEM consiste em coordenar as atividades de ensino e extensão, a fim de gerar novos conhecimentos visando tanto o desenvolvimento da comunidade acadêmica da Faculdade Metodista, como também o desenvolvimento econômico, social e cultural da região onde está inserida.

O NEXEM atenderá aos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Secretariado Executivo.

1 - DAS ATRIBUIÇÕES DO NEXEM

As principais atribuições do NEXEM são:

- 1.1 - Coordenação e apoio logístico aos projetos realizados através dos programas internos ou de convênios com outras instituições empresas públicas ou privadas;
- 1.2 - Divulgação de resultados de projetos;
- 1.3 - Gerenciamento de bancos de dados e relatórios dos projetos desenvolvidos;
- 1.4 – Realização de pesquisas junto às Instituições e empresas da região para identificar as necessidades de suporte, assessoria, consultoria, cursos e recursos humanos nas áreas do conhecimento desenvolvidas pela Faculdade Metodista de Birigui;
- 1.5 – Avaliação dos projetos encaminhados juntamente com os coordenadores;
- 1.6 – Efetuar intervenções aos projetos em andamento, quando houver necessidade.

Parágrafo Único: As ações do NEXEM estão sujeitas a intervenções da Direção.

2 - DO ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS AO NEXEM

2.1 - As propostas de projetos serão apresentadas ao NEXEM, em formulário e formatos específicos, para apreciação juntamente com a Diretoria da Faculdade;

2.2 - Serão formadas equipes para atuarem nas atividades conforme a necessidade de cada projeto.

2.3 – O critério de escolha do responsável pelo projeto será baseado na correspondência da atividade com a área de atuação do professor.

2.4 – Os critérios de escolha dos alunos são:

- A - Estarem regularmente matriculados na Faculdade;
- B - Possuir os conhecimentos necessários para a realização da atividade;
- C - Ter disponibilidade de tempo;

2.5 - As propostas deverão conter as seguintes informações:

- A - Identificação (título e autoria);
- B - Justificativa ou relevância;
- C - Objetivos;
- D - Pessoas e entidades participantes, enfatizando o papel de cada uma;
- E - Métodos e recursos (físicos, humanos e financeiros) e quem será o responsável pelo suprimento destas necessidades parcial ou integralmente;
- F - Carta das entidades participantes assinada por seu titular ou pessoa autorizada com o de acordo ao desenvolvimento do projeto;
- G - Cronograma de execução;
- H - Bibliografia.

2.6 - As atividades só poderão ser iniciadas quando devidamente aprovadas pelas instâncias competentes.

2.7 - Compete aos responsáveis pelos projetos:

- A - Avaliar e acompanhar, juntamente com o NEXEM, os projetos desenvolvidos nas suas respectivas áreas.
- B - Definir a formação das equipes do projeto da sua área de coordenação.

2.8 - Serão formadas equipes quando houver a solicitação de novos projetos.

2.9 - As equipes dos projetos são constituídas:

- A - Pelo responsável pelo projeto;
- B - Por professores;
- C - Por alunos.

2.10 - Os critérios de escolha dos responsáveis pelos projetos são:

- A - Correspondência do projeto com a área de atuação do professor/coordenador;
- B - Ter disponibilidade de tempo para o projeto;

2.11 - Compete às equipes responsáveis pelo projeto:

- A - Elaborar um anteprojeto;
- B - Realizar o em sua totalidade;
- C - Elaborar relatórios sistemáticos de acompanhamento do projeto;
- D - Elaborar o relatório final.

3 - DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3.1 - Concluído o projeto, caberá a equipe responsável apresentar relatório completo de seu desenvolvimento;

3.2 - Relatórios periódicos deverão ser desenvolvidos para controle e acompanhamento;

3.3 - A avaliação dos participantes será feita em função de seu aproveitamento e/ou frequência nas ações programadas;

3.4 - A avaliação de aproveitamento será efetuada pelo responsável pelo projeto.

4 - DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 – Constituem critérios de avaliação:

- A - Clareza e precisão da justificativa e dos objetivos;
- B - Adequação teórica;
- C - Adequação metodológica;
- D - Adequação do cronograma ao tempo previsto para execução do projeto;
- E - Adequação à filosofia da instituição;
- F - Relevância acadêmica e social da proposta;
- G - Condições para execução do projeto no contexto institucional.

5 - DOS CERTIFICADOS

5.1 - Cabe ao NEXEM encaminhar à Secretaria a lista com o nome dos alunos aptos a receberem certificado, referente à participação em projetos propostos, no prazo de 30 dias a partir da data de recebimento, do relatório das atividades aprovado.

5.2 - O participante fará jus a certificado de frequência ou de aproveitamento, de acordo com os seguintes critérios:

- A - Certificado de Frequência será conferido a participante com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

6 - DA EXTENSÃO

6.1 - Quanto às atividades de Extensão, a Faculdade mantém atividades e serviços de extensão à Comunidade para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes às Áreas de seus Cursos. A Coordenação das atividades e serviços de extensão é realizada em cada caso, por professores ou especialistas designados pela Coordenação do NEXEM e aprovados pela Diretoria Geral da Faculdade. Compete ao NEXEM a organização dos programas e projetos de Extensão. Esta coordenação está vinculada à Diretoria Acadêmica.

6.2 - As atividades de extensão têm por finalidade promover a formação continuada, a qualificação dos membros da comunidade acadêmica e da comunidade local, regional, nacional e o serviço dessa mesma comunidade. A proposta dos programas de Extensão é que sejam realizados através de três áreas interligadas:

A) A **extensão acadêmica** é constituída pelos cursos a serem oferecidos à comunidade acadêmica para complementação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos e aberto aos integrantes da comunidade local. Estes tem a missão de contribuir na elaboração e na disseminação do conhecimento, da ciência e da tecnologia veiculada pela Faculdade.

B) A **Extensão de Serviços** é constituída pelos programas, projetos e atividades específicas de prestação de serviços à comunidade local, regional, nacional e internacional, atendendo aos aspectos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e à demanda apresentada pela Comunidade Local que se coadunam com os objetivos institucionais. Nesta área estão incluídos os aspectos de Desenvolvimento Social (projetos sociais, de inclusão, cursos voltados para a comunidade em geral), Desenvolvimento Cultural (eventos, atividades e demais manifestações que registrem a expressão da cultura local e regional) e Desenvolvimento Esportivo (eventos esportivos, como campeonatos, jogos abertos, programas de inserção esportiva).

Na área de Desenvolvimento Social podem ser desenvolvidos e realizados projetos e atividades vinculadas ao desenvolvimento social da região e cidade. Na área de Desenvolvimento Cultural estão incluídos os projetos relativos a manifestações de atividades artístico-culturais e na área de Desenvolvimento Esportivo, estão incluídos os projetos e atividades esportivas com projetos de equipes e atividades esportivas.

C) A **Extensão Empresarial** compreende as atividades e recursos que a Faculdade pretende oferece à Comunidade Empresarial, dentro de suas políticas de inserção no desenvolvimento local e regional e de valorização do empreendedorismo e da inovação. Estas atividades incluem o fomento ao empreendedorismo e à inovação, o apoio à formação de novas empresas, a capacitação de empreendedores, o apoio ao desenvolvimento de empresas já estabelecidas e a participação em programas de desenvolvimento.

6.3 - Compete aos professores que apresentem interesse em desenvolver atividades de extensão:

- A - encaminhar pré-projeto ao coordenador do respectivo curso de graduação para análise da viabilidade do mesmo;
- B - elaborar projeto buscando, se necessário, auxílio ao NEXEM;
- C - realizar contatos junto aos professores que participarão dos cursos ou atividades;
- D - acompanhar juntamente com o NEXEM, os projetos desenvolvidos;

7 - DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

7.1 - Cursos de Extensão

Os cursos de extensão visam a aumentar e complementar a formação fornecida por qualquer curso de graduação ou pós-graduação, em relação a aspectos que usualmente não fazem parte do currículo desses cursos. Geralmente têm a perspectiva geral de ampliar a formação para assuntos de interesse ou opção pessoal, mas não necessariamente fundamentais para a formação básica no campo profissional do interessado.

7.2 - Cursos de Aperfeiçoamento

Visam a desenvolver uma reformulação, geralmente parcial, uma complementação de habilidades e conhecimentos que compõem o perfil e a formação profissional em um determinado setor do conjunto que integra um campo de atuação profissional. Em geral são voltados para o restrito atendimento de uma necessidade na realização de um trabalho tal como este se apresenta em um dado momento.

7.3 - Publicações de artigos e resenhas em livros, revistas, anais, etc.

Visam a divulgar, através da linguagem escrita, a produção do conhecimento da Instituição e da humanidade em geral, em veículos que tornem essa produção disponível e maximizem. Objetivam também difundir o conhecimento gerado ou sistematizado pela Instituição, em qualquer de suas modalidades de trabalho com o conhecimento científico, técnico, filosófico, artístico, etc.

7.4 - Prestação de Serviços

Realização direta de trabalhos profissionais, relacionados às áreas em que a Faculdade Metodista de Birigui desenvolve conhecimento ou forma seus estudantes.

7.5 - Consultoria

Opinar ou emitir parecer sobre assunto, problema, programa, projeto, tema, atividade, etc., sem envolvimento com a execução ou acompanhamento do trabalho relacionado ao parecer e mesmo da própria utilização do parecer. Participação nas atividades de comunicação de rádio e TV com vistas a tornar acessível o conhecimento produzido pela Faculdade Metodista de Birigui

7.6 - Eventos Artísticos e Culturais

Promoção de atividades que coloquem a comunidade em contato com o patrimônio cultural da humanidade, tais como peças de teatro, apresentação de corais, shows de música, sessões de cinema, atividades de lazer, etc., de modo que a comunidade tenha acesso a esses eventos.

7.7 - Eventos diversos

Execução de eventos diversos que proporcionem o enriquecimento profissional e cultural de alunos, ex-alunos, empresas, entidades e a comunidade em geral. Tais eventos pode ocorrer no formato de palestras, debates, feiras, exposições, mesas-redondas, dentre outros.

8 - DAS FORMAS DE INCENTIVOS AOS ALUNOS

8.1 - As formas de incentivo aos alunos ocorrem de três formas:

- A - Bolsa Monitoria;
- B - Bolsa Estágio;
- C – Bolsa Filantropia.

9 - DAS FORMAS DE REMUNERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DO PROJETO

9.1 - As formas de remuneração podem ocorrer:

- A – Pela empresa em que será desenvolvido o projeto;
- B – Pelo NEXEM com aprovação prévia da Direção Geral;
- C – Pela Empresa e Nexem;
- D – Sem remuneração, com participação voluntaria.

10 – DA CONDUÇÃO DOS PROJETOS

10.1 - Os envolvidos na condução dos projetos se pautarão pela conduta ética e a confidencialidade das informações levantadas ou geradas;